



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 001/2026

Inexigibilidade nº 001/2026

Fundamento Legal: Art. 72, inciso VIII c/c art. 74, I da Lei nº 14.133/21

À vista de todo o conjunto de documentos que instruem o presente processo administrativo, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a certidão de exclusividade expedida pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais – SEINFRA, a razão da escolha do contratado registrado e a justificativa de preços, ambos elaborados em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que a contratação pretendida atende aos requisitos legais, técnicos e administrativos aplicáveis à formalização de Ata de Registro de Preços por inexigibilidade de licitação.

Restou devidamente comprovada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade da empresa delegatária do serviço público de transporte coletivo intermunicipal nos trechos abrangidos, bem como a adequação da solução adotada para atendimento das demandas eventuais e complementares dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e esportes.

Constata-se, ainda, que os preços registrados decorrem de tarifa pública regulada pelo Estado de Minas Gerais, encontram-se compatíveis com os valores praticados ao público em geral e mostram-se vantajosos para a Administração Pública, conforme demonstrado na justificativa de preços constante dos autos.

Diante da regular instrução processual, da demonstração do interesse público envolvido, da observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e segurança jurídica, e estando atendidas as exigências previstas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a celebração da Ata de Registro de Preços



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

com a empresa SC Minas Transportes Ltda., para futura e eventual aquisição de passagens intermunicipais em linhas regulares delegadas, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da Ata, sua publicação nos meios oficiais competentes e o acompanhamento da execução conforme os instrumentos de gestão e fiscalização previstos na legislação vigente.

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2026.

Jarbas Corrêa Filho
Presidente do CIMOG
Prefeito do Município de Guaxupé